



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
1ª VARA CRIMINAL  
Av. Salmão, 678, Jd. Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12)3878-7148,  
São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos1cr@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**CARMEN LÚCIA DE CARVALHO COUTINHO**, Escrivã do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

**CERTIFICA** atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Físico nº: 0753191-90.2007.8.26.0577 - Ordem nº 2008/000808, em que figura como Réu AMELIA NAOMI OMURA, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos-SP, RG 12.191.385, nascido em 12/06/1960, de cor Branco, Casado, Brasileiro, natural de Aparecida D'oeste-SP, Assistente Social, pai Kichiro Omura, mãe Angela Kawasaki Omura, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/09/2007**  
Data da prisão: -  
Flagrante: \*  
Data do Delito: **IP nº: 13/2007 - Seccional - São José dos Campos**  
Delito: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Honra**  
Data da Denúncia: **31/10/2008** Data do Recebimento da Denúncia: **31/08/2012**  
Artigo(s) da Denúncia: **Art. 138 "caput" c/c Art. 141 "caput", II ambos do(a) CP**

**Situação processual:** Em 11/06/2013, reconhecendo a prescrição, conforme dispõe o artigo 107, IV, do CP e 61 do CPP, Sentença julgou extinta a punibilidade da ré em relação ao delito descrito no artigo 138, c/c artigo 141, II do CP. Transitou em Julgado para a Defesa em 05/07/2013. Remetidos os autos para o Tribunal de Justiça – Seção Criminal em 11/07/2013. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Eu, *Gilda Mello* – Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo. São José dos Campos, 27 de junho de 2014.

*Carmen L. C. Coutinho*  
**CARMEN LÚCIA C. COUTINHO**  
Escrivã Judicial I

*Carmen L. C. Carvalho*  
Diretora Técnica de Divisão  
Matrícula 801462-4

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
3ª VARA CRIMINAL  
Av. Salmão, 678, ., Jd. Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12)3878-8152,  
São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos3cr@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

ANDREA REGINA DE OLIVEIRA MACEDO, do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

**CERTIFICA** atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Físico nº: 0722562-07.2005.8.26.0577 - Ordem nº 2005/001486, em que figura como RÉU ANTONIO CARLOS PEREIRA, filho de Antonio Pereira Filho e de Luzia Paulina Pereira, natural de SJC Campos/SP, nascido aos 25/02/1973, pardo, solteiro, electricista, verificou constar que AMÉLIA NAOMI OMURA atua nos autos como VÍTIMA.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 30 de junho de 2014.

  
Andrea Regina de Oliveira Macedo  
Diretora de Serviço  
Matr. 264972  
(12) 3844012